



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00026

A Prefeitura de Placas, através do pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 009/2017 de 06 de janeiro de 2017 o Pregoeiro e equipe de apoio torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no **dia 16 de Maio de 2017 às 09hs.** No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº Placas - Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Demais disposições contidas neste

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção das Secretarias Municipal de: Administração, Infraestrutura, Finanças e Gabinete do prefeito, Fundo de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas de recursos das secretarias, através da Dotação Orçamentária:

- 04.122.0052.2.004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
- 12.361.0401.2.009 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico 40%
- 12.122.0052.2.055 – Funcionamento da Secretaria de Educação
- 12.361.0401.2.058 – Manutenção de Ensino Básico
- 04.122.0052.2.048 – Funcionamento da Administração e Finança
- 04.122.0052.2.051 – Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura
- 04.123.0052.2.072 – Secretaria Municipal de Finanças – Manter
- 10.122.0052.2.018 – Funcionamento da Secretaria de Saúde
- 10.301.0200.2.022 – Manutenção dos Postos de Saúde
- 10.302.0210.2.028 – Manutenção do Hospital Municipal – Manter
- 08.122.0052.2.031 – Funcionamento da secretaria de Assistência Social
- 08.243.0131.2.036 – Projovem
- 08.243.0131.2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.243.0131.2.037 – Manut. Fundo da Criança e Adolescente
- 08.244.0136.2.042 – Gestão Descentralizada – Igd



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

08.244.0136.2.043 – Centro de Referência em Assistência Social – Cras
18.542.0052.2.073 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - Manter
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00026
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00026
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



- 4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.3 Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação conforme Anexo I
- 4.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
- 4.5 Cédulas de Identidade do representante da empresa;
- 4.6 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI
- 4.7 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 5.1. Aberta à sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;
- 5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
- 5.3. Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeiro;
- 5.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;
- 5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;
- 5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, serão rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

- 6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:
- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
 - b) Endereço completo;
 - c) Descrição do objeto com suas características básicas;
 - d) Valor unitário e total do produto;



e) Data de formulação da oferta;

f) Prazo para entrega;

g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;

6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;

6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.

6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.

6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.

6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1. Abertas às propostas o Pregoeiro classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3. Aos proponentes classificados seremos dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4. O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5. Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. 7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.14 Da reunião lavrar se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.



d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

a) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);

b) CND/Fazenda Municipal e estadual deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal devera ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)

f) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

OBS: As Empresas que se enquadram no Regime de Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte também deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMP das 08:00 às 12:00 hs - na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas –Pará.

9.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS



10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

11.1 O prazo de entrega dos materiais será em até 10 dias a contar da data da solicitação emitida pela secretaria.

11.2 O prazo de entrega dos serviços será imediato.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos mesmos será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante a entrega do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala de licitação prédio da PMP das 08:00 às 12:00 hs - situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas -Pará.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Uruará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato.

Anexo V - Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Anexo VI - Modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII modelo de declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica

Placas, 03 de Maio de 2017.

Marcelo Ferreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00026

ANEXO I

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Placas, _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO II - Proposta de Preços/ especificações do objeto, quantitativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N 9/2017-00026

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção das Secretarias Municipal de: Administração, Infraestrutura, Finanças e Gabinete do prefeito, Fundo de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

LOTE N°01

Nº ORD	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	23	Armário de aço com 2 portas e fechadura, com 4 prateleiras.			
2	2	30	Armário tipo arquivo de aço para pasta suspensa, com 4 gavetas com rolamento em aço.			
3	3	3	Armário estante em mdf de 15mm, composto de 4 prateleiras e 2 portas baixas, medindo 1,60x0,80x0,40mm.			
4	4	18	Armário diretor. Cor cinza-preto medida 40l x 35p x 1,56h			
5	5	13	Armário baixo s18 com rodízios corpo e fundo em bp 18 mm medida 800l x 750a x 450p.			
6	6	22	Armário em aço aa120 color cor azul-platina, tampo chapa 24 corpo ch-26 com maçaneta medidas em mm 1980h x 1200l x 470p. Chapa 24 ou 22			
7	7	29	Armário em aço aa15 cor cinza, ch-26 sem maçaneta medidas em mm 1500h x 750l x 350p			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

8	8	18	Armários em bp tampo em 18 ou 25 mm e fundo em 3 ou 18 mm.			
9	9	14	Armários s15 corpo e fundo em bp 15 mm modelo diretor - executivo (misto) - secretária (baixo). Largura de 80 e 90 x 45p.			
10	10	16	Arquivo com 04 gavetas, trilhos telescópicos de micro esfera, dotada de fechadura com trava simultânea.			
VALOR TOTAL DO LOTE						-

LOTE N°02

Nº ORD	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	13	120	Cadeira ISO plástica fixa anatômica em propripopileno s/braço			
2	14	100	Cadeira Plastica em pvc c/braço			
3	15	10	Cadeira Caixa Secretária, Assento E Encosto Espuma Injetada Econômica Revestido Em Tecido Ou Courvin, Base Std Regulagem De Altura Mecânica			
4	16	54	Cadeira secretária fixa s/braço, com espuma injetada de 5mm de espessura com base em tubo industrial 7/8, com 4 pés.			
5	17	24	Cadeira de auditório com assento rebatível antipânico espuma injetável revestido em tecido courvin ou couro com apoio de braços em pu			
6	18	13	Cadeira diretor com braço corsa, assento e encosto costurado revestido em tecido, courvin ou couríssimo, base giratória com relax e regulagem de altura a gás.			
7	19	29	Cadeira Presidente, Costurada Giratória, Com Braço Corsa E Relax Base Flex Regulagem De Altura A Gás, Assento E Encosto Unidos Por Lamina De Aço, Espuma Injetada Revestida Em Tecido Ou Courvin			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

8	20	39	Cadeira Secretária Giratória, com braço, Assento e Encosto Espuma Injetada Econômica Revestido Em Tecido, Base Flex Regulagem De Altura A Gás, com giro de 360 graus e pés rodízio e pés rodízio de 50mm nylon.			
9	21	41	Cadeira Secretária Giratória, sem braço, Assento E Encosto Espuma Injetada Econômica Revestido Em Tecido, Base Flex Regulagem De Altura A Gás, com giro de 360 graus e pés rodízio e pés rodízio de 50mm nylon.			
10	22	20	Longarina diretor com lamina de aço e braço corsa de 03 lugares, espuma injetada revestida em tecido ou courvin. Outras opções de cores			
11	23	20	Longarina 3 lugares espuma injetada c/ braço			
12	24	17	Longarina 3 lugares espuma injetada s/ braço			
VALOR TOTAL DO LOTE						-

LOTE Nº03

Nº ORD	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	11	5	Estante De Aço 42cm Com Reforço Com 6 Prateleiras			
2	12	6	Balcão de atendimento 90° marzo (vista lateral), tampos em bp 15 mm, suporte de CPU duplo (opcional). Medidas e cores sob consulta			
3	25	4	Mesa delta executiva linha millus tampo bp 25 mm medida 2000l x 1650p x 740a com armário baixo credenza medida 1600l x 500p x 740a			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

4	26	33	Mesa secretária medida 1,20 x 0,60 x 0,74m em melaminico bp 18 mm pé duplo, com gaveteiro de 02 gavetas cor cinza cobalto-preto			
5	27	37	Rack 1011 para micro com teclado lateral fixo rebaixado, tampo em bp 15mm estrutura em aço cor cinza-preto. medidas 80l x 60p x 74h			
6	28	31	Rack mv70 para computador em bp 15 mm varias opções de cores. Medidas 1,00l x 45p x 75h			
7	29	16	Rack p/ computador com 2 módulos, estrutura metálica, tampo em mdf medindo 1,40x0,70x0,74x0,35m.			
VALOR TOTAL DO LOTE						-

LOTE N°04

Nº ORD	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	2	Aparelho de som micro c/ entrada de cartão, pendrive ou superior de 110v			
2	31	3	Aparelho de TV 32" led, Full HD 2 HDMI, 1 USB, HDTV, controle remoto			
3	32	1	Aparelho de TV LED 42" Full HD, Conversor Digital Integrado, 3 HDMI 1 USB, controle remoto			
4	47	1	Suporte para TV e DVD, de acordo com as polegadas da TV e DVD			
5	48	35	Ventilador de mesa 60 cm			
6	49	143	Ventilador de teto 110 cm, 3 pás, 3 velocidades, 127 volts			
VALOR TOTAL DO LOTE						-

LOTE N°05

Nº ORD	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
--------	------	--------	-----------	-------	---------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

1	36	10	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 9.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.			
2	37	19	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 12.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.			
3	38	21	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 18.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.			
4	39	27	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 9.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

5	40	25	Ar condicionado split frio com capacidade de refrigeração de 24.000 btus, com as seguintes características: Baixo ruído, Controle remoto, Desumidificação, Dupla Filtragem, Filtro de Carvão Ativado, Filtro de Tela, Função Sleep, Função Swing, Função Turbo. Contendo uma unidade evaporadora e uma unidade condensadora.			
VALOR TOTAL DO LOTE						-

LOTE Nº06

Nº ORD	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	41	7	Freezer 2 portas horizontal 519 lts CHB53 c/ dupla função com acionamento frontal p/ ser usado como freezer ou geladeira, botão p/ selecionar a função desejada no painel frontal./ Congelamento rápido p/ congelamento e melhor conservação dos alimentos. / Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado/ Melhor acabamento, resiste mais à corrosão e aos impactos. / Dreno frontal p/ facilitar na hora da limpeza/ 4 pés com rodízio p/ facilitar a movimentação do Freezer/ geladeira e também a limpeza do local.			
2	42	10	Freezer 1 porta horizontal 213 lts CHA22 c/ função com acionamento frontal p/ ser usado como freezer ou geladeira, botão p/ selecionar a função desejada no painel frontal./ Congelamento rápido p/ congelamento e melhor conservação dos alimentos./ Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado/ Melhor acabamento, resiste à corrosão e aos impactos./ Dreno frontal p/ facilitar na hora da limpeza/ 4 pés com rodízio p/ facilitar a movimentação do Freezer/ Geladeira e também a limpeza do local.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

3	43	9	Geladeira/ Refrigerador frost free 360 lts 1 porta.			
4	33	20	Bebedouro com capacidade para 60 lts, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno/ revestimento externo em chapa de aço inox/ 02 torneiras frontais cromadas, reservatório de água, tanque interno em PP alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, tensão 110v, dimensões aproximados do produto: 0,35x0,40x1,41 com.			
5	34	4	Bebedouro industrial em aço inox com capacidade para 40 lts com 02 torneiras			
6	35	22	Bebedouros Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço.de coluna, gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, com 2 torneira com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, com alças laterais que facilitam a movimentação, com capacidade de reservatório de água gelada de 1,8 lts, e capacidade de suportar galões de até 20 lts. 110 Volts.potência mínima de 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, torneira com fluxo contínuo e controlado, bandeja de água removível, com alças laterais que facilitam a movimentação. Reservatório de água gelado de 1,8 lts Suporta galões de até 20 litros, Altura mínima dos copos 17,5 cm.			
VALOR TOTAL DO LOTE						-

LOTE N°07

Nº ORD	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
--------	------	--------	-----------	-------	---------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

1	44	11	Fogão industrial 30x30 com 4 bocas, sem forno, desmontáveis, 2 queimadores simples altura 800mm/largura 800mm e profundidade 850mm			
2	45	4	Fogão industrial com 06 bocas com mangueira e registro			
3	46	16	Fogão piso 4 bocas, bivolt, acendimento automático, com capacidade do forno de 70 lts de volume, autolimpante, prateleiras duplas deslizantes.			
VALOR TOTAL DO LOTE						-

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

E-mail: _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00026

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

Anexo VI

CONTRATO Nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE
PERMANENT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
..... E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Olavo Bilac s/nº - Centro - Placas- Pará, representada neste ato representada pela Prefeita **Sra. LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO**, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 2743552 PC/PA e CPF nº 205.037.252-34 residente e domiciliado na Rua Samuel Bonfim s/n – Bairro Centro, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado neste....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção das Secretarias Municipal de: Administração, Infraestrutura, Finanças e Gabinete do prefeito, Fundo de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais em até 10 dias a contar da data da solicitação emitida pela secretaria, no município de Placas.
- 3.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços imediatos.
- 3.3 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

O pagamento dos materiais será em até 15 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas de recursos das secretarias, através da Dotação Orçamentária:

- 04.122.0052.2.004 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
- 12.361.0401.2.009 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico 40%
- 12.122.0052.2.055 – Funcionamento da Secretaria de Educação
- 12.361.0401.2.058 – Manutenção de Ensino Básico
- 04.122.0052.2.048 – Funcionamento da Administração e Finança
- 04.122.0052.2.051 – Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura
- 04.123.0052.2.072 – Secretaria Municipal de Finanças – Manter
- 10.122.0052.2.018 – Funcionamento da Secretaria de Saúde
- 10.301.0200.2.022 – Manutenção dos Postos de Saúde
- 10.302.0210.2.028 – Manutenção do Hospital Municipal – Manter
- 08.122.0052.2.031 – Funcionamento da secretaria de Assistência Social
- 08.243.0131.2.036 – Projovem
- 08.243.0131.2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.243.0131.2.037 – Manut. Fundo da Criança e Adolescente
- 08.244.0136.2.042 – Gestão Descentralizada – Igd
- 08.244.0136.2.043 – Centro de Referência em Assistência Social – Cras
- 18.542.0052.2.073 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - Manter
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de ... de de 2017 a 29 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de URUARÁ, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Contratante

Contratada

Testemunhas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

....., dede 2017.

Razão social da licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00026

ANEXO VII – Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2017.

Razão social da licitante